



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON N°126, de 11 de Agosto de 1993.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP n°109, de 25 de maio de 1992, do superintendente da **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto –lei n°73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n°006-103/93.

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5° do Estatuto Social da **MERIDIONAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade de Porto Alegre –RS, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$12.141.360,00 (doze milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta cruzeiros reais) para Cr\$149.407.401,00 (cento e quarenta e nove milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e um cruzeiros reais), mediante a apropriação de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA
Resp. Pelo DECON